

# MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**  
COMPANHIA ABERTA  
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS  
CNPJ – 33.541.368/0001-16

## 166.<sup>a</sup> ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, para reunirem-se em *Assembleia Geral Extraordinária*, em sua Sede Social, na Rua Delmiro Gouveia, n.º 333, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, às 09:00 horas (Recife) do dia 28 de dezembro de 2012, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar a **Proposta da Administração** sobre o **Aumento do Capital Social da Chesf**, com Recursos Provenientes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, no montante de **R\$ 1.292.999.922,50** (um bilhão, duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), e a emissão de 4.056.475 ações ordinárias e 131.379 ações preferenciais, no total de 4.187.854 novas ações, para elevá-lo do valor atual de **R\$ 8.460.953.549,08** (oito bilhões, quatrocentos e sessenta milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), para o valor de **R\$ 9.753.953.471,58** (nove bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com a consequente alteração do “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
2. Aprovar o pagamento do resíduo de R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos) à Eletrobras, após a realização da Assembleia Geral Extraordinária – AGE que deliberar pela aprovação do aumento de capital em assunto;
3. Aprovar a abertura do prazo de 30 (trinta) dias, após a realização da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, para os acionistas exercerem o direito de preferência de que trata o Artigo 171 da Lei nº 6.404/1976;
4. Retificação do endereço residencial de membro do Conselho Fiscal.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (art. 5º, caput, da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009), deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de pessoa jurídica;
- Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista.

Encontram-se à disposição dos acionistas na Divisão de Relação com Investidores – DFRI, na Rua Delmiro Gouveia, 333, Sala B-132, San Martin, Recife-PE, e nas páginas da Companhia (<http://www.chesf.gov.br>), no canal de relações com investidores, e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Art. 135, § 3º da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481, editada em 17.12.2009.

Recife, 13 de dezembro de 2012.

*Armando Casado de Araújo*  
**Presidente do Conselho de Administração**